



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 19/2020  
02.12.2020

PROPOSTA

Nº : 01/2020/GAVPS

DELIBERAÇÃO Nº : 391/2020

ASSUNTO: Medidas de Apoio ao Comercio Local - Covid 19

Tendo em conta a grave crise sanitária, provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que a todos nos coloca à prova e com efeitos sociais e económicos sem precedentes, reiteramos a total solidariedade e disponibilidade para apoiar e votar favoravelmente, medidas de âmbito local que visem combater a pandemia do COVID-19 no concelho de Setúbal e mitigar os efeitos negativos sobre o comercio local.

Neste contexto do Estado de Emergência que vivemos novamente, com grandes constrangimentos à mobilidade das pessoas e à prossecução da atividade empresarial, nomeadamente na área da restauração e turismo, e perante o desafio ímpar que a todos nos convoca, entendemos ser necessário a aplicação de medidas mais abrangentes, ou o reforço de medidas já assumidas pela Câmara Municipal de Setúbal, de forma complementar as já disponibilizadas pela Administração Central.

Assim, propõe-se:

1. Suspensão, até 30 de junho de 2021, dos cortes de água por parte da empresa Águas do Sado, SA, nos estabelecimentos comerciais dos setores da restauração, hotelaria, comércio e serviços, bem como para entidades do setor social e movimento associativo do concelho;
2. Isenção do pagamento das taxas de resíduos, vertido na fatura da água como receita da autarquia, até 30 de junho de 2021, para as micro, pequenas e médias empresas, dos setores da restauração, hotelaria, comércio e serviços, bem como para entidades do setor social e movimento associativo do concelho;

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

REPROVADA / REJEITADA POR : 7 Votos Contra; Abstencões; 4 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

3. Negociação com a empresa Águas do Sado, SA para a isenção do pagamento da fatura da água, durante o 1º semestre de 2021, para as entidades do setor social e movimento associativo do concelho;
4. Isenção do pagamento de todas as taxas de utilização de via pública, como esplanadas, toldos, bancas, quiosques, etc, até final do 1º semestre de 2021.
5. Isenção das rendas não habitacionais durante o primeiro Semestre de 2021;
6. Criação de um programa de apoio financeiro de emergência às associações e coletividades, que permita aos clubes desportivos, recreativos e culturais sobreviver num contexto de suspensão das atividades e encerramento das suas sedes sociais, com a perda da correspondente receita;

Setúbal 2 de dezembro de 2020

Os Vereadores do Partido Socialista

O DIRECTOR DO DEP<sup>o</sup>:

O PROPONENTE:

~~RE~~ APROVADA / REJEITADA POR: 7 Votos Contra; — Abstencões; 4 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA